



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito
Vila Flores

LEI MUNICIPAL N° 665, DE 04 DE MARÇO DE 1998.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO
AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador para custear as despesas com arbitragem e compras de troféus, na realização do Campeonato Municipal de Futebol de campo cat. A e B.

ART. 2° - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 60(sessenta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2056 - Esportes Amadores

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de Março de 1998.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Por Estivada a publicação
De 04/03/98